



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Proposta de Lei n.º 116 /XIV/3.ª (GOV)
"Aprova Orçamento do Estado para 2022"

Parecer

Por solicitação do Gabinete do Senhor Presidente da Assembleia da República, reuniu a **2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo** da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos **25 dias de outubro** do corrente ano, pelas 12 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República.

Cabe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a lei, dar o seu parecer referente à proposta de Orçamento Geral do Estado, apresentado pelo Governo da República.

O parecer agora emitido por esta Assembleia incide, essencialmente, sobre as matérias de índole regional atendendo que é esta a sua obrigação primordial.

A proposta apresentada pelo Governo da República, uma vez mais, peca por defeito em relação às matérias relativas à Região Autónoma da Madeira. Não só não corrige erros passados e denunciados pelos órgãos de governo próprio, como, também, insiste em não materializar compromissos assumidos pelo Primeiro-Ministro, alguns dos quais datam de 2016.

Cada proposta de Orçamento apresentada representa um adiamento na correção e resolução de problemas bastante identificados e reconhecidos por ambas as partes.

Não obstante a repetida desatenção e incapacidade de responder às necessidades e respeitar os direitos dos portugueses residentes nesta Região Autónoma, por parte do Governo da República, assinalamos, assim, os aspetos negativos que subsistem.

Continuamos a assistir à inexplicável discriminação negativa, promovida pelo Estado, entre as duas Regiões Autónomas. Desde 2015 até à presente data, essa discriminação materializou-se em 235 Milhões de Euros a menos que a Região Autónoma da Madeira recebeu em relação à sua congénere açoreana. Consideramos que a justeza dos valores recebidos pela Região Autónoma dos Açores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

deverá ser aplicada em relação à Região Autónoma da Madeira a bem da equidade que deve existir por parte do Estado Central.

Mais incompreensível é o facto desta proposta encerrar uma diminuição das Transferências do Estado em relação ao ano anterior, desconsiderando os impactos causados pela pandemia e o estado enfraquecido da economia regional, fortemente dependente de um dos setores mais fustigados por esta crise, o setor do Turismo. Consideramos que o princípio subjacente e presente na Lei de Finanças Regionais originária de que em circunstância alguma as verbas transferidas no ano N serão inferiores às transferidas em N-1, tem de ser mantido ainda que se tenha de recorrer a medidas extraordinárias, enquanto não se procede à imperativa alteração da Lei atrás referida (LFRA).

Em termos das Necessidades de Financiamento das Regiões Autónomas, não é compreensível que não exista qualquer disposição que permita ao Estado conceder garantias pessoais aos empréstimos que venham a ser contraídos pelas Regiões Autónomas, ficando estas à mercê da vontade discricionária dos governantes conjunturais que tenham a responsabilidade por estas decisões.

Não se observam quaisquer medidas fiscais especificamente dirigidas para as Regiões Autónomas que lhes permita, temporária e excecionalmente, responder com maior eficácia aos desafios da retoma económica que urge: alargamento dos limites de atuação definidos na Lei de Finanças Regionais; autorizações especiais para implementar medidas extraordinárias de estímulo à economia, atração de investimento externo e diversificação da economia regional;

A componente nacional referente ao financiamento do Hospital Central do Funchal permanece uma incógnita. Continuam em vigor as Resoluções do Conselho de Ministros 132/2018 de 10 de outubro e 160/2018 de 3 de dezembro, a não existir qualquer retificação a taxa de 50% do financiamento assumida pelo governo português está comprometida de forma inaceitável.

O setor do Turismo, particularmente afetado pela crise pandémica, continua a ser o motor principal da economia regional o que deveria merecer uma atenção particular pelo estado português, ao nível de lançamento de medidas extraordinárias e especiais, bem como ao nível da criação de condições de estímulo. Nesta proposta nada disso acontece no que concerne à Região: não existe qualquer programa específico de apoio ao relançamento do Turismo na Região; o compromisso de proceder à redução das taxas aeroportuárias dos aeroportos da Madeira e do Porto Santo foi



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

esquecido; o investimento em equipamentos destinados à deteção de turbulência e "*windshear*", no aeroporto da Madeira, equipamentos fundamentais para a operacionalidade daquela infraestrutura, não consta da proposta, contrariando as conclusões do grupo de trabalho, criado para o efeito e liderado pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação.

A continuidade territorial, uma vez mais, continua adiada. Este preceito constitucional volta a ser ignorado por este Governo da República. Exemplos disso são a não regulamentação do subsídio social de mobilidade e a não inclusão do financiamento da linha marítima de transporte de pessoas e mercadorias entre a Madeira e o Continente.

Ainda em relação aos portugueses regressados da Venezuela não se compreende o facto daqueles que se fixem na Região Autónoma da Madeira estarem excluídos do Programa Regressar, criado pelo Estado Português, uma clara discriminação injustificada como se de cidadãos de segunda se tratassem.

Por estas razões, o parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira sobre a proposta de orçamento para 2022 apresentada pelo o Governo da República é negativo, esperando que em sede de especialidade estes erros e omissões grosseiras possam ser retificados.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP e a abstenção do PS.

Funchal, 25 de outubro de 2021

O Relator

Rafael Carvalho